

Prezados Senhores, bom dia!

Vimos respeitosamente através deste, solicitar esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico nº 05/2017, nos seguintes pontos:

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

**RESPOSTA 1:** Atualmente já há a prestação do serviço pela empresa Nova Esperança.

2. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?

**RESPOSTA 2:** Não há previsão de adicional de periculosidade na CCT 2017, apenas adicional noturno.

3. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?

**RESPOSTA 3:** Não há previsão de adicional de insalubridade na CCT 2017, apenas adicional noturno.

4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

**RESPOSTA 4:** Atualmente a quantidade de funcionários é a mesma estabelecida no Edital, ou seja, 8 empregados.

5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?

**RESPOSTA 5:** Os salários praticados atualmente estão de acordo com o estipulado pela CCT 2017.

6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

**RESPOSTA 6:** Não, os funcionários recebem os benefícios conforme estipulado pela CCT 2017.

7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?

**RESPOSTA 7:** O sindicato utilizado, bem como o que deverá ser adotado pela empresa vencedora do procedimento licitatório, é o referente a categoria em questão, ou seja, Convenção Coletiva de Trabalho SISDF, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato das Secretárias e dos Secretários do DF.

8. É responsabilidade da empresa vencedora realizar treinamentos? Em caso positivo quais e qual a periodicidade?

**RESPOSTA 8:** A empresa deverá seguir o estipulado na Cláusula Trigésima da CCT 2017.

9. Será necessário ministrar cursos SMS para os profissionais (NR10, NR30, NR35, NR20, ect.)? Em caso positivo quais e qual periodicidade?

**RESPOSTA 9:** A empresa deverá seguir o estipulado na Cláusula Trigésima da CCT 2017.

10. Qual o horário de trabalho dos turnos?

**RESPOSTA 10:** Segunda à sexta de 8:00 às 18:00, conforme estabelecido no item 5.3 do Termo de Referência do Edital do Pregão 05/2017.

11. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?

**RESPOSTA 11:** Não, os funcionários terão seus horários estabelecidos conforme o item 5.3 do Termo de Referência.

12. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

**RESPOSTA 12:** O transporte será efetuado de acordo com o item 12.4 do Termo de Referência e Errata do Pregão 05/2017.

13. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA 13:** Não há necessidade de fornecimento de material.

14. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA 14:** Não há necessidade de fornecimento de equipamento.

15. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

**RESPOSTA 15:** Não há essa necessidade.

16. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

**RESPOSTA 16:** Não será necessário relógio de ponto, haja vista os diversos Sistemas Alternativos de Controle de Jornada de Trabalho estabelecidos na Cláusula Quadragésima Terceira da CCT 2017.

17. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

**RESPOSTA 17:** Não haverá necessidade de incluir EPIs, nem uniformes na planilha, devendo a empresa obedecer a Cláusula Quinquagésima Sexta da CCT 2017.

18. Qual a descrição das atividades e respectivo código para emissão das faturas / Notas Fiscais? Qual o respectivo percentual de ISSQN?

**RESPOSTA 18:** Os códigos de emissão deverão seguir a legislação tributária vigente e o encargos e tributos deverão seguir a legislação vigente.

19. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

**RESPOSTA 19:** Não há necessidade de dedicação exclusiva do acompanhamento contratual pelo preposto, apenas eventualmente ou quando solicitado.

20. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

**RESPOSTA 20:** Sim. Tendo em vista as atribuições do cargo não será permitido que funcionários da contratada para o ICMBio exerçam tais funções.

21. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?  
**RESPOSTA 21:** Não haverá necessidade de permanência no local de execução dos serviços.
22. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?  
**RESPOSTA 22:** Sim, a empresa deverá se pautar pela IN 02/2008 e alterações posteriores, no que couber, a CCT 2017 e a legislação vigente.
23. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?  
**RESPOSTA 23:** Sim
24. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?  
**RESPOSTA 24:** Sim
25. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?  
**RESPOSTA 25:** Os pagamentos são realizados conforme o item 9 do Termo de Referência. Sim, média de 30 dias de atraso.
26. Qual o critério para reajuste contratual?  
**RESPOSTA 26:** O critério encontra-se no item 25 do Edital.
27. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?  
**RESPOSTA 27:** Sim. Os critérios de reajuste são regulamentos pela Instrução Normativa 02 e estão dispostos no item 25 do edital de licitação.